

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

OBJETO: A aquisição de livros de literatura adulta, infantojuvenil e obras de estudo, destinados à composição e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, visa não apenas incentivar a leitura, mas também estimular as atividades culturais no âmbito comunitário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.213,21 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos).

DIA/HORÁRIO:

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br _

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 28/04/2025 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/05/2025 – Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025 – Horas 08:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília.

SISTEMA: PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: deverá ser realizada **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo a data limite até 06/05/2025 às 23:59 horas.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ATENÇÃO

Alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 tais como não manter a proposta e/ou deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x)SIM ()NÃO

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Jaraguá do Sul, SC através do Secretário de Administração, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no Artigo 6º inciso XLI do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor lotado na Gerência de Licitações, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

1.3 – Secretaria participante: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. – DO OBJETO:

2.1 – A aquisição de livros de literatura adulta, infantojuvenil e obras de estudo, destinados à composição e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, visa não apenas incentivar a leitura, mas também estimular as atividades culturais no âmbito comunitário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2 – Validade da Proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 – Este Edital poderá contemplar itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme apontado no Termo de Referência.

3.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).**

3.4 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 – A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

3.5.1 – As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

3.5.2 – No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

3.5.2.1 – A comprovação de dar-se-á no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.5.3 – O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

3.5.3.1 – No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresen-

tados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.5.4 – Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico–financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo–se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico–financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

3.5.5 – Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.6 – Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 – O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 – O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 – A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, bem como os documentos para Habilitação (item 7 do Edital), este, após a convocação pelo Pregoeiro.

4.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 – cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2 – está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 – não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.10 – PREFERÊNCIA AS ME/EPP REGIONAIS

a) Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocú (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento;

b) Para aplicação dos benefícios as empresas acima especificadas, se darão tão somente aos itens exclusivos ou cota reservada para ME/EPP;

c) Ao final da etapa de lances de cada item exclusivo ou cota reservada para ME/EPP, será observado o direito de preferência as ME/EPP REGIONAIS, e que estiverem dentro do limite dos

10% (dez) por cento do melhor preço final, se for o caso, a Pregoeira irá convocar via chat e estipular prazo, devendo a licitante preferencial, inserir um lance para cobrir o valor do primeiro colocado, para que seja o vencedor do item. Passado o tempo estipulado no chat, será considerado como declínio e será dada continuidade ao certame.

5 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 – Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar no cadastro da proposta, sob pena de desclassificação.

5.11.1.1 – Quando inserir a marca ofertada, se a mesma for o nome da licitante, registrar – marca própria, para não ser identificado.

5.12 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.13 – A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

5.14 – O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02(dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas, tais como lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto e todos os insumos inerentes à sua execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na aquisição do objeto, constando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL do item ofertado**, em conformidade com o anexo I deste Edital.

5.15 – **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Pública Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal de Compras Pública, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 – Será desclassificada imediatamente a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme definido no item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

6.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13 – Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

6.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2 – empresas brasileiras;

6.18.6.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 – Após finalização da etapa de lances, as licitantes melhores classificadas deverão no prazo de até 02 (duas) horas após convocação via sistema, para apresentar a proposta readequada ao último lance ofertado, devendo conter 02 algarismos após a vírgula tanto no valor unitário, quanto ao valor total da Proposta, devendo ser identificada e assinada.

6.20 – Será desclassificada a proposta que:

6.20.1 – Contiver vícios insanáveis;

6.20.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20.6 – Não apresentar a Proposta readequada dentro do prazo da convocação e/ou sem justificativa para dilatação do prazo.

6.21 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1– que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2 – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/>:

a.1) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br)

a.2) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br)

7.7.1) A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

7.4.1 – No caso de licitantes consorciadas, os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, quando for o caso, qualificação econômico-financeira e declarações, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, quando for o caso. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira constante no item 7.8.2, tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas.

7.5 – Habilitação Jurídica

7.5.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

7.5.2 – No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

7.5.2.1 – A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

7.5.2.2 – A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

7.6 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.6.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 – Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

7.6.5 – Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

7.6.6 – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

7.7 – Qualificação Técnica

7.7.1 – DISPENSADO.

7.8 – Qualificação Econômico–Financeira

7.8.1 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais¹.

7.8.1.1– É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

7.8.1.2 – Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.8.1.3 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

¹ Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.



7.8.2 – Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

7.8.2.1 – Caso não conste a validade na certidão, será considerado 60 (sessenta) dias da data da sua emissão.

7.9 – Declarações complementares de apresentação obrigatória:

7.9.1 – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

7.9.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

7.9.3 – Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO V).

7.9.4 – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO VI) e/ou apresentação da Certidão disponibilizada no endereço: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

7.9.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO VII).

7.9.6 – Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO VIII).

7.9.7 – Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO IX).

7.10 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

7.10.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.11 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.13 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

7.14 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.16 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.16.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.2.1 – O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.3 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do

recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 – O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2) Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3) Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4) A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4.1) A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado**.
- b) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de **15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado**.

10.4.2) Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

10.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

11.1 – O vencedor será convocado pela Gerência de Contratos, para assinar o termo de contrato pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 – A empresa na pessoa de seu representante legal, ou aquele com poderes para assinar em seu nome, deverá realizar Cadastro no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, que é o sistema adotado pelo Município para tramitação e assinatura de contratos e similares. Desta forma, o contratado/fornecedor deverá realizar cadastro no Sistema, conforme orientações contidas no endereço eletrônico abaixo:

https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

11.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3 – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 11.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O prazo de entrega total dos itens vencidos, será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao vencedor. O prazo de vigência será igual ao prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

12.2 – A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas e 13 (treze) horas às 16 (dezesesseis) horas, após prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência através de contato telefônico (47) 21068708 e/ou e-mail ou bibliotecapublica@jaraguadosul.sc.gov.br. A entrega deverá ser realizada na Biblioteca Pública

Municipal Rui Barbosa, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245 – Bairro: Centro – CEP: 89251-000 – Município de Jaraguá do Sul – SC.

12.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega total dos itens vencidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo efetuada, se for o caso, a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.4 – Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

12.4.1 – Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

12.4.2 – Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

12.5 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/03/2025.

12.6 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou outro que vier, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.8 – A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul SC

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Conforme disposto no Termo de Referência;

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 – **A IMPUGNAÇÃO** ao edital deverá ser realizada SOMENTE na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **sendo a data limite até 06/05/2025 às 23:59 horas**.

14.2.1 – Serão julgadas intempestivas as impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou encaminhadas por qualquer outro meio que não seja através da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

14.3 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4 – O pedido de esclarecimento poderá ser realizados na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **sendo a data limite até 06/05/2025 às 23:59 horas**.

14.5 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.6 – Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

14.7 – A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

15 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto / Atividade	Natureza da despesa	Dotação	Recurso
39.001.13.391.1100	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 Aplicações Diretas	518	2.759.0000.0380 SF – Fundo Biblioteca

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 – O Manual de operações da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS encontra-se disponível aos interessados no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.10 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma, podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma disponíveis no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br

16.11 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.jaraguadosul.sc.gov.br e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

16.13 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1 – ANEXO I – Termo de Referência



PREFEITURA

JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

16.13.2 – ANEXO II – Minuta de Contrato

16.13.3 – ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.13.4 – ANEXO IV – Declaração de enquadramento aos critérios do art. 3º da LC 123/2006.

16.13.5 – ANEXO V – Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

16.13.6 – ANEXO VI – Declaração de cumprimento a reserva de cargos para pessoa com deficiência.

16.13.7 – ANEXO VII – Declaração de cumprimento do art. 7º da constituição federal.

16.13.8 – ANEXO VIII – Declaração de ausência de condenação judicial.

16.13.9 – ANEXO IX – Declaração de inexistência de vínculo familiar.

16.13.10 – ANEXO X – Modelo Proposta Comercial.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bens

Órgão licitante:	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Interessada:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Modalidade/tipo:	Pregão/ Menor Preço Por item
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 e alterações.
Objeto a ser contratado:	Aquisição de livros de literatura adulta, infantojuvenil e estudos para compor o acervo da biblioteca.
Finalidade:	Aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa – Por meio dos livros, podemos conhecer novas palavras, enriquecendo nosso vocabulário. E isso é de grande utilidade na hora de se expressar ou de escrever textos. Os livros oferecem subsídios para estudar, analisar, transformar ou manter comportamentos; enriquecer currículo; conhecer nossa história; admirar formas; respeitar valores; melhorar atitudes; mudar política e socialmente, assim como crescer intelectual e culturalmente, Sendo assim, solicitamos a compra de livros, uma vez que o acervo se encontra em defasagem e desgaste, e para melhor atender a comunidade priorizamos a compra de lançamentos, livros de autores renomados e temas atuais, de livros para reposição dos títulos mais lidos e também para compor coleções incompletas.
Valor máximo total da contratação	R\$ 22.213,21 (Vinte e dois mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária:	Descrição da Natureza da Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas Dotação Orçamentária: 468 Recurso: 1.500.0000.0080 próprios 2.500.0000.1080 SF Próprios 2.759.0000.0380 SF Fundo Biblioteca
Prazo de entrega:	O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao(s) vencedor(es). O prazo de vigência será igual ao prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Local da entrega:	A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de

	segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas e 13 (treze) horas às 16 (dezesseis) horas, após prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência através de contato telefônico (47) 21068708 e/ou e-mail ou bibliotecapublica@jaraguadosul.sc.gov.br . A entrega deverá ser realizada na Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245 – Bairro: Centro – CEP: 89251-000 – Município de Jaraguá do Sul – SC
Forma e Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria Cultura Esporte e Lazer, conforme legislação vigente.
Recebimento (Critério de Medição):	Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização do Contrato/Autorização de Fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Estando de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, se dará o recebimento definitivo, e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será certificada e encaminhada para liquidação e pagamento. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do Contrato/Autorização de Fornecimento.
Regime de Execução:	A execução do objeto desta contratação será realizada de forma indireta, sob o regime de entrega única.

Sr. Secretário Municipal, solicito abertura de licitação nos termos que seguem:

1 – Interesse Público:

a) A Lei 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confere à Administração Pública a prerrogativa discricionária para a contratação de serviços específicos, incluindo a aquisição de livros destinados aos munícipes e entidades atendidas pela Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa. Esta legislação, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, fundamenta a necessidade da presente licitação.

b) A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) de Jaraguá do Sul, conforme a Lei Orgânica do Município, tem como finalidade a promoção e gestão de políticas públicas municipais voltadas ao fomento e desenvolvimento da cultura, do esporte e do lazer. Dada a abrangência e a importância dessas atividades, é essencial que a SECEL aqui representada pela Biblioteca Pública propicie a formação do acervo literário diversificado e que atenda aos segmentos e faixas etárias da comunidade, uma vez que a Biblioteca Pública tem por objetivo o atendimento à comunidade no oferecimento de suporte informacional e literário, estimulando as atividades de leitura, ensino–aprendizagem, pesquisa e extensão através de consulta local, circulação de itens do acervo bibliográfico e projetos a serem implementados.

c) A aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca pública além da leitura fomenta e estimula às atividades culturais, o que faz parte do rol de atribuições e perspectivas da biblioteca, contribuindo assim para a formação integral dos usuários. O compromisso da biblioteca é contribuir para que haja o diferencial e transformação na vida das pessoas destacando a importância da leitura e o papel essencial da biblioteca como centro de conhecimento, leitura, imaginação e cultura, contribuindo assim para que o desenvolvimento da sociedade seja conquistado através de uma das vias primordiais que é a educação.

d) A aquisição de livros exerce um impacto positivo direto, promovendo igualdade, inclusão e desenvolvimento integral. Além disso, a ação está alinhada com a legislação municipal, como a Lei Orgânica do Município seção II– Art.5º V, que destaca a competência do município em proporcionar os meios de acesso à cultura, ao esporte, à educação e à ciência. Leis municipais, como a LEI Nº 7332/2017 – Fundo Municipal da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, a Lei LEI Nº 7148/2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jaraguá do Sul e dá outras providências e outras regulamentações específicas que respaldam a importância desta ação de acordo com a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, e o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992, que oportuniza o acesso a biblioteca e a Lei nº 13.696/2018, que promove a Política Nacional de Leitura e Escrita.

e) Portanto, à luz da Lei 14.133/2021 e considerando a importância da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, é de interesse público a aquisição de livros para os munícipes, uma vez que todos os livros são solicitações dos leitores/usuários da biblioteca. Tal medida garante que os envolvidos possam desenvolver plenamente atividades de leitura promovendo seu desenvolvimento cultural e social de forma saudável e inclusiva. Assim, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Jaraguá do Sul justifica a necessidade da aquisição de livros para oportunizar cada vez mais ações de leitura e cultura em nosso município.

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de livros em empresa especializada no setor editorial visando potencializar a leitura através das diversas atividades e eventos que realizamos no município/biblioteca e consequentemente atender as demandas que temos atualmente relativa a procura pelos livros, através dessa compra fomentar os eventos que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer proporciona aos munícipes na Biblioteca Pública. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 30 dias sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

2 – Recurso orçamentário:

a) O recurso orçamentário decorrente da despesa desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício correlato.

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza da Despesa	Dotação Orçamentaria	Recursos
39.001.13.391.11 00	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 Aplicações diretas	518	2.759.0000.0380 SF – Fundo Biblioteca

3 – Informações relevantes a aquisição/contratação:

a) O Fiscal do contrato: Magnun de Oliveira – ID11310

b) O Gestor do Contrato: Ismael Niels, ID8915,

c) Critérios de julgamento:

(x) MENOR PREÇO;

() MAIOR DESCONTO;

d) Tipo da contratação:

() Serviço comum; publicação: 10 (dez) dias úteis.

(x) Aquisição de bens; publicação: 08 (oito) dias úteis.

e) Índice de reajuste:

Será utilizado o índice de reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

f) matriz de riscos

(x) Para esta contratação/aquisição, não será necessária a observação de matriz de risco.

g) **ESCLARECIMENTO**, informações ou outros elementos necessários a esta contratação/aquisição, deverão ser encaminhados eletronicamente na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

h) Vistoria técnica – Art.63:

(x) Para esta contratação/aquisição, não será necessária a exigência de visita técnica

i) Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto será:

(x) integral () parcelado () continuado

j) Forma de seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (artigo 28, inciso I da L.F 14.133), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

k) Requisitos do Fornecedor: O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

4 – Qualificação Técnica art. 67:

(x) Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

5 – Balanço Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

5.1 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

5.1.1– É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

5.5.2 – Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.5.3 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6 – Requisitos para a contratação: [Art. 41 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021](#)

a) indicação de marcas ou modelos (ver inciso I e suas alíneas)

Por se tratar de livros de editoras diversificadas, os modelos são variados e não são comercializados em todas as livrarias/distribuidoras o que pode incorrer em diferença de preço do mesmo título, por serem de editoras diferentes, sendo assim, visando o melhor atendimento aos munícipes optamos por não indicar apenas uma editora ou modelo do livro.

b) exigência de amostra

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida amostra;

[Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

c) Exigência de garantia contratual:

(x) para a presente aquisição/contratação não será exigida garantia contratual;

[Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021](#)

d) Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

d.1) A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico–financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo–se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico–financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

e) Permissão de subcontratação

e.1) (x) para a presente aquisição/contratação não será permitida a subcontratação

6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por itens, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2 O objeto da contratação trata–se de serviços que têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3 Visando garantir o funcionamento contínuo das atividades culturais tradicionais e a qualidade no atendimento aos munícipes, este estudo foi desenvolvido, considerando a natureza continuada dos serviços, essenciais para atender às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer aqui representada pela Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.

6.1.4 Além de todas as obrigações comuns e obrigatórias às aquisições em processos licitatórios, atenção especial será dada às observações abaixo listadas:

6.1.5 Os itens devem seguir rigorosamente padrões de qualidade e quantidade; 6.1.5.1 Deverão ser entregues mediante a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;

6.1.5.2 Produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte.

6.2 Da Participação na Licitação

6.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2.3 O Edital poderá contemplar itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme apontado no Termo de Referência.

6.2.4 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$4.800.000,00).

6.2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Não poderão disputar esta licitação

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3.1 O impedimento de que trata a alínea "d" acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "b" e "c" acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.3.4 O disposto nas alíneas "b" e "c" acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3.6 A vedação de que trata a alínea "h" acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.4 Fase de Habilitação

6.4.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

6.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.3 No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

6.4.4 A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

6.4.5 A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

6.5 A(s) empresa(s) devem apresentar

6.5.1 Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

6.5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.5.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.5.6 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6.5.7 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

6.5.8 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas.

6.5.10 CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.5.11 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante

6.6 Qualificação Técnica

Dispensado.

6.7 Qualificação Econômico-Financeira

6.7.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.7.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.7.3 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.7.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.7.5 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

6.8 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.8.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).

6.8.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).

6.8.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).

6.8.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).

6.8.5 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).

6.8.6 Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).

6.8.7 Declaração de inexistência de vínculo familiar.

7 – Obrigações da CONTRATADA;

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou nota e empenho, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

e) Manter durante toda a vigência do contrato e/ou nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou nota de empenho, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

g) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato e/ou nota de empenho, deverá a contratada

comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

j) Efetuar a entrega conforme determinado no Edital e Termo de Referência.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) No ato da entrega os exemplares devem estar em bom de conservação com as páginas perfeitas, nenhuma mancha, nenhum amarelado, sem marcas de manuseio ou desgaste nas bordas da capa e lombada. Ficando a empresa responsável pela troca do exemplar caso o mesmo esteja avariado de alguma forma.

8 – Penalidades:

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3) Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.4) A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4.1) A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 8.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.4.2) Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

8.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 8.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e

“h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14) No caso da necessidade de aplicação das sanções acima, estas serão justificadas e definida pelo Fiscal e Gestor do contrato;

9 – Modelo de gestão:

a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10 – Planilha dos itens e valores máximos:

Item	Código	Especificação Dos Itens	Und.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1.	101809-916	A Vestida: Contos	UN	1	R\$42,55	R\$ 42,55
2.	101809-917	A Lua Na Caixa D'água	UN	1	R\$46,68	R\$ 46,68
3.	101809-618	Escuta, Formosa Márcia	UN	1	R\$116,31	R\$ 116,31
4.	101809-919	Sonhozzz	UN	1	R\$60,01	R\$ 60,01
5.	101809-920	Também guardamos pedras aqui	UN	1	R\$49,97	R\$ 49,97
6.	101809-921	Olhos De Pixel	UN	1	R\$49,63	R\$ 49,63
7.	101809-922	O Som Do Rugido Da Onça	UN	1	R\$53,65	R\$ 53,65
8.	101809-923	Um Tempo Para Não Esquecer: A Visão Da Ciência No Enfrentamento Da Pandemia Do Coronavírus E O Futuro Da Saúde	UN	1	R\$42,76	R\$ 42,76
9.	101809-924	Máfia, Poder E Antimáfia	UN	1	R\$51,59	R\$ 51,59
10.	101809-925	1984	UN	1	R\$43,68	R\$ 43,68
11.	101809-926	Ubu Rei: Ou Os Poloneses: Drama Em Cinco Atos	UN	1	R\$79,31	R\$ 79,31
12.	101809-927	Todos Os Contos	UN	1	R\$195,24	R\$ 195,24
13.	101809-928	Torto Arado	UN	1	R\$60,28	R\$ 60,28
14.	101809-929	Escavidão – Volume I	UN	1	R\$58,94	R\$ 58,94
15.	101809-930	Escavidão – Volume II	UN	1	R\$63,41	R\$ 63,41
16.	101809-931	Escavidão – Volume III	UN	1	R\$64,33	R\$ 64,33

17.	101809-932	Mulheres Que Correm Com Os Lobos: Mitos E Histórias Do Arquétipo Da Mulher Selvagem	UN	1	R\$78,83	R\$ 78,83
18.	101809-933	Os Sete Maridos De Evelyn Hugo	UN	1	R\$46,28	R\$ 46,28
19.	101809-934	Mais Esperto Que O Diabo: O Mistério Revelado Da Liberdade E Do Sucesso	UN	1	R\$39,72	R\$ 39,72
20.	101809-935	Vista-Me Unicórnios	UN		R\$9,01	R\$ 9,01
21.	101809-936	Vista-Me Princesas	UN		R\$9,06	R\$ 9,06
22.	101809-937	Perigoso	UN		R\$27,64	R\$ 27,64
23.	101809-938	Heartstopper Vol.1	UN		R\$47,02	R\$ 47,02
24.	101809-939	Heartstopper Vol. 2	UN		R\$52,27	R\$ 52,27
25.	101809-940	Até O Verão Terminar	UN	1	R\$41,77	R\$ 41,77
26.	101809-941	Dentro Da Baleia E Outros Ensaio	UN	1	R\$17,26	R\$ 17,26
27.	101809-942	Especialista Em Pessoas: Soluções Bíblicas E Inteligentes Para Lidar Com Todo Tipo De Gente	UN	1	R\$51,88	R\$ 51,88
28.	101809-943	Mil Beijos De Garoto	UN	1	R\$60,18	R\$ 60,18
29.	101809-944	Todo Esse Tempo	UN	1	R\$44,06	R\$ 44,06
30.	101809-945	Muito Cansado E Bem Acordado	UN	1	R\$44,53	R\$ 44,53
31.	101809-946	O Caso Do Bolinho	UN	1	R\$65,91	R\$ 65,91
32.	101809-947	Bom Dinossauro- Minhas Primeiras Histórias	UN	1	R\$31,43	R\$ 31,43
33.	101809-948	Conhecendo Os Sons Da Fazenda: Vaquinha	UN	1	R\$53,74	R\$ 53,74
34.	101809-949	O Monstro Que Adorava Ler	UN	1	R\$60,00	R\$ 60,00
35.	101809-950	O Monstro Das Cores	UN	1	R\$94,10	R\$ 94,10
36.	101809-951	Caligrafia Divertida: Letra Cursiva	UN	1	R\$3,99	R\$ 3,99
37.	101809-952	Abra Com Cuidado!: Um Livro Mordido	UN	1	R\$53,32	R\$ 53,32
38.	101809-953	Peppa Pig – Brincando Com Areia	UN	1	R\$17,94	R\$ 17,94
39.	101809-954	O Livro Da Selva: Contos De Fada Pop-Up	UN	2	R\$52,90	R\$ 105,80
40.	101809-955	Pop-Up Incríveis: Animais Selvagens	UN	2	R\$131,28	R\$ 131,28
41.	101809-957	Mordisco – O Monstro De Livro	UN	1	R\$67,46	R\$ 67,46

42.	101809-958	Mordisco – A Caçada Monstruosa	UN	1	R\$67,73	R\$ 67,73
43.	101809-959	Mordisco – Uma História De Ninar	UN	1	R\$59,85	R\$ 59,85
44.	101809-960	Mordisco – O Guia Dos Dinossauros	UN	1	R\$66,98	R\$ 66,98
45.	101809-961	Não Abra Este Livro	UN	1	R\$22,01	R\$ 22,01
46.	101809-962	Baleia Na Banheira	UN	1	R\$46,99	R\$ 46,99
47.	101809-963	Abigail	UN	1	R\$35,22	R\$ 35,22
48.	101809-964	Bem Lá No Alto	UN	1	R\$44,35	R\$ 44,35
49.	101809-965	Este Livro Comeu O Meu Cão	UN	1	R\$51,98	R\$ 51,98
50.	101809-966	Vade Mecum Saraiva – Tradicional – 35ª Edição 2024	UN	2	R\$850,00	R\$ 850,00
51.	101809-967	Enfermagem Na Prática Materno-Neonatal	UN	1	R\$273,86	R\$ 273,86
52.	101809-968	Gerenciamento Em Enfermagem	UN	1	R\$168,60	R\$ 168,60
53.	101809-969	Enfermagem Em Saúde Coletiva – Teoria E Prática	UN	2	R\$516,13	R\$ 1.032,26
54.	101809-970	Pensamento Crítico, Raciocínio Clínico E Julgamento Clínico Para Enfermagem	UN	2	R\$653,60	R\$ 653,60
55.	101809-971	O Exercício Da Enfermagem – Uma Abordagem Ético-Legal	UN	2	R\$861,76	R\$ 861,76
56.	101809-972	O Sapo Bocarrão – Pop-Up	UN	1	R\$56,51	R\$ 56,51
57.	101809-973	Tayó Em Quadrinhos	UN	1	R\$38,94	R\$ 38,94
58.	101809-974	Amoras	UN	1	R\$32,48	R\$ 32,48
59.	101809-975	A Coragem Para Liderar: Trabalho Duro, Conversas Difíceis, Corações Plenos	UN	1	R\$41,98	R\$ 41,98
60.	101809-976	A Coragem De Ser Você Mesmo	UN	1	R\$39,79	R\$ 39,79
61.	101809-977	Mais Forte Do Que Nunca: Caia. Levante-Se. Tente Outra Vez.	UN	1	R\$45,69	R\$ 45,69
62.	101809-978	Diário De Um Banana V. 1	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
63.	101809-979	Diário De Um Banana V. 2	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
64.	101809-980	Diário De Um Banana V. 3	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
65.	101809-981	Diário De Um Banana V. 4	UN	1	R\$49,22	R\$ 49,22
66.	101809-982	Diário De Um Banana V. 5	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
67.	101809-983	Diário De Um Banana V. 6	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
68.	101809-984	Diário De Um Banana V. 7	UN	1	R\$48,80	R\$ 48,80
69.	101809-985	Diário De Um Banana V. 8	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22

70.	101809-986	Diário De Um Banana V. 9	UN	1	R\$56,00	R\$ 56,00
71.	101809-987	Diário De Um Banana V. 10	UN	1	R\$56,00	R\$ 56,00
72.	101809-988	Diário De Um Banana V. 11	UN	1	R\$54,22	R\$ 54,22
73.	101809-989	Diário De Um Banana V. 12	UN	1	R\$57,65	R\$ 57,65
74.	101809-990	Diário De Um Banana V. 13	UN	1	R\$56,00	R\$ 56,00
75.	101809-991	Diário De Um Banana V. 14	UN	1	R\$55,88	R\$ 55,88
76.	101809-992	Diário De Um Banana V. 15	UN	1	R\$57,33	R\$ 57,33
77.	101809-993	Diário De Um Banana V. 16	UN	1	R\$57,64	R\$ 57,64
78.	101809-994	Coleção O Homem Cão V. 1	UN	1	R\$49,61	R\$ 49,61
79.	101809-995	Coleção O Homem Cão V. 2	UN	1	R\$53,14	R\$ 53,14
80.	101809-996	Coleção O Homem Cão V. 3	UN	1	R\$48,02	R\$ 48,02
81.	101809-997	Coleção O Homem Cão V. 4	UN	1	R\$50,04	R\$ 50,04
82.	101809-998	Coleção O Homem Cão V. 5	UN	1	R\$53,76	R\$ 53,76
83.	101809-999	Coleção O Homem Cão V. 6	UN	1	R\$48,25	R\$ 48,25
84.	101809-1000	Coleção O Homem Cão V. 7	UN	1	R\$48,28	R\$ 48,28
85.	101809-1001	Coleção O Homem Cão V. 8	UN	1	R\$48,33	R\$ 48,33
86.	101809-1002	Coleção O Homem Cão V. 9	UN	1	R\$53,14	R\$ 53,14
87.	101809-1003	Coleção O Homem Cão V. 10	UN	1	R\$47,17	R\$ 47,17
88.	101809-1004	Diário De Pilar: Grécia	UN	1	R\$45,91	R\$ 45,91
89.	101809-1005	Diário De Pilar: Amazônia	UN	1	R\$43,57	R\$ 43,57
90.	101809-1006	Diário De Pilar: Egito	UN	1	R\$43,57	R\$ 43,57
91.	101809-1007	Diário De Pilar: Machu Picchu	UN	1	R\$44,93	R\$ 44,93
92.	101809-1008	Diário De Pilar: África	UN	1	R\$40,60	R\$ 40,60
93.	101809-1009	Diário De Pilar: China	UN	1	R\$44,64	R\$ 44,64
94.	101809-1010	Diário De Pilar: Índia	UN	1	R\$44,25	R\$ 44,25
95.	101809-1011	A Droga Da Obediência	UN	1	R\$76,64	R\$ 76,64
96.	101809-1012	Pântano De Sangue	UN	1	R\$77,03	R\$ 77,03
97.	101809-1013	Anjo Da Morte	UN	1	R\$77,03	R\$ 77,03
98.	101809-1014	A Droga Do Amor	UN	1	R\$80,50	R\$ 80,50
99.	101809-1015	Droga De Americana	UN	1	R\$77,87	R\$ 77,87
100.	101809-1016	A Droga Da Amizade	UN	1	R\$75,15	R\$ 75,15
101.	101809-1017	A Pequena Bruxa	UN	1	R\$68,82	R\$ 68,82
102.	101809-1018	1. O Sobrinho Do Mago – Vol. 1 –	UN	1	R\$46,94	R\$ 46,94
103.	101809-1019	2. O Leão, A Feiticeira E O Guarda-Roupa – Vol. 2	UN	1	R\$50,18	R\$ 50,18
104.	101809-1020	3. O Cavalo E Seu Menino – Vol. 3	UN	1	R\$49,61	R\$ 49,61

105.	101809-1021	4. Príncipe Caspian – Vol. 4 –	UN	1	R\$49,96	R\$ 49,96
106.	101809-1022	5. A Viagem Do Peregrino Da Alvorada – Vol. 5	UN	1	R\$46,94	R\$ 46,94
107.	101809-1023	6. A Cadeira De Prata – Vol. 6	UN	1	R\$55,94	R\$ 55,94
108.	101809-1024	7. A Última Batalha – Vol. 7	UN	1	R\$46,94	R\$ 46,94
109.	101809-1025	O Peso De Nossos Nomes	UN	1	R\$45,66	R\$ 45,66
110.	101809-1026	Um Passo De Sorte	UN	1	R\$54,89	R\$ 54,89
111.	101809-1027	Tipo Uma História De Amor	UN	1	R\$37,15	R\$ 37,15
112.	101809-1028	A Ascensão Da Magia (Crônicas Da Escolhida – Livro 3)	UN	1	R\$34,93	R\$ 34,93
113.	101809-1029	Legado	UN	1	R\$57,68	R\$ 57,68
114.	101809-1030	Todas As Suas Imperfeições	UN	1	R\$45,92	R\$ 45,92
115.	101809-1031	Verity	UN	1	R\$45,57	R\$ 45,57
116.	101809-1032	E Assim Que Acaba	UN	1	R\$45,63	R\$ 45,63
117.	101809-1033	É Assim Que Começa	UN	1	R\$45,63	R\$ 45,63
118.	101809-1034	Tudo É Rio	UN	1	R\$46,65	R\$ 46,65
119.	101809-1035	A Biblioteca Da Meia Noite	UN	1	R\$46,26	R\$ 46,26
120.	101809-1036	Contos De Imaginação E Mistério	UN	1	R\$125,11	R\$ 125,11
121.	101809-1037	Belo Sacrifício	UN	1	R\$47,93	R\$ 47,93
122.	101809-1038	Bela Chama	UN	1	R\$48,69	R\$ 48,69
123.	101809-1039	Belo Funeral	UN	1	R\$45,93	R\$ 45,93
124.	101809-1040	Belo Desastre – Belo Desastre – Vol. 1	UN	1	R\$48,94	R\$ 48,94
125.	101809-1041	Desastre Iminente – Belo Desastre – Vol. 2	UN	1	R\$50,98	R\$ 50,98
126.	101809-1042	Algo Belo – Belo Desastre – Vol. 3	UN	1	R\$43,01	R\$ 43,01
127.	101809-1043	Belo Casamento	UN	1	R\$47,99	R\$ 47,99
128.	101809-1044	Como Capturar Um Monstro	UN	1	R\$26,58	R\$ 26,58
129.	101809-1045	Como Capturar Um Dinossauro	UN	1	R\$43,10	R\$ 43,10
130.	101809-1046	Como Capturar Uma Sereia	UN	1	R\$37,35	R\$ 37,35
131.	101809-1047	Como Capturar Um Unicórnio	UN	1	R\$37,53	R\$ 37,53
132.	101809-1048	Um Dia Muito Mal–Humorado	UN	1	R\$31,24	R\$ 31,24
133.	101809-1049	Eu Consigo!: Para Crianças Determinada	UN	1	R\$29,08	R\$ 29,08
134.	101809-1050	O Caracol E A Tartaruga São Amigos	UN	1	R\$53,76	R\$ 53,76
135.	101809-1051	A Fazenda Dos Mirtilos	UN	1	R\$47,31	R\$ 47,31

136.	101809-1052	Eu Te Amo Também	UN	1	R\$49,75	R\$ 49,75
137.	101809-1053	Você	UN	1	R\$51,27	R\$ 51,27
138.	101809-1054	O Urso E A Árvore	UN	1	R\$47,05	R\$ 47,05
139.	101809-1055	O Urso De Todas As Cores	UN	1	R\$53,33	R\$ 53,33
140.	101809-1056	Ana, Guto E O Gato Dançarino	UN	1	R\$57,27	R\$ 57,27
141.	101809-1057	Posso Ficar No Meio?	UN	1	R\$48,38	R\$ 48,38
142.	101809-1058	O Misterioso Caso De Styles	UN	1	R\$51,47	R\$ 51,47
143.	101809-1059	Assassinato No Campo De Golfe	UN	1	R\$53,58	R\$ 53,58
144.	101809-1060	O Segredo De Chimneys	UN	1	R\$42,62	R\$ 42,62
145.	101809-1061	O Assassinato De Roger Ackroyd	UN	1	R\$42,64	R\$ 42,64
146.	101809-1062	Os Quatro Grandes	UN	1	R\$41,47	R\$ 41,47
147.	101809-1063	O Mistério Do Trem Azul	UN	1	R\$29,24	R\$ 29,24
148.	101809-1064	O Mistério Dos Sete Relógios	UN	1	R\$34,67	R\$ 34,67
149.	101809-1065	Sócios No Crime	UN	1	R\$44,91	R\$ 44,91
150.	101809-1066	O Misterioso Sr. Quin	UN	1	R\$32,38	R\$ 32,38
151.	101809-1067	O Mistério De Sittaford	UN	1	R\$44,18	R\$ 44,18
152.	101809-1068	Assassinato Na Casa Do Pastor	UN	1	R\$32,91	R\$ 32,91
153.	101809-1069	O Cão Da Morte	UN	1	R\$41,09	R\$ 41,09
154.	101809-1070	Assassinato No Expresso Oriente	UN	1	R\$44,20	R\$ 44,20
155.	101809-1071	Por Que Não Pediram A Evans?	UN	1	R\$44,94	R\$ 44,94
156.	101809-1072	O Detetive Parker Pyne	UN	1	R\$31,63	R\$ 31,63
157.	101809-1073	Tragédia Em Três Atos	UN	1	R\$39,90	R\$ 39,90
158.	101809-1074	Os Crimes Abc	UN	1	R\$45,05	R\$ 45,05
159.	101809-1075	Morte Na Mesopotâmia	UN	1	R\$45,21	R\$ 45,21
160.	101809-1076	Cartas Na Mesa	UN	1	R\$32,58	R\$ 32,58
161.	101809-1077	Assassinato No Beco	UN	1	R\$45,19	R\$ 45,19
162.	101809-1078	Poirot Perde Uma Cliente	UN	1	R\$48,44	R\$ 48,44
163.	101809-1079	Morte No Nilo	UN	1	R\$40,88	R\$ 40,88
164.	101809-1080	Encontro Com A Morte	UN	1	R\$34,55	R\$ 34,55
165.	101809-1081	O Natal De Poirot	UN	1	R\$30,50	R\$ 30,50
166.	101809-1082	É Fácil Matar	UN	1	R\$45,31	R\$ 45,31
167.	101809-1083	E Não Sobrou Nenhum	UN	1	R\$50,43	R\$ 50,43
168.	101809-1084	Cipreste Triste	UN	1	R\$29,44	R\$ 29,44
169.	101809-1085	Uma Dose Mortal	UN	1	R\$29,16	R\$ 29,16
170.	101809-1086	Morte Na Praia	UN	1	R\$39,47	R\$ 39,47
171.	101809-1087	M Ou N?	UN	1	R\$48,48	R\$ 48,48

172.	101809-1088	Um Corpo Na Biblioteca	UN	1	R\$45,18	R\$ 45,18
173.	101809-1089	Os Cinco Porquinhos	UN	1	R\$50,78	R\$ 50,78
174.	101809-1090	A Mão Misteriosa	UN	1	R\$40,71	R\$ 40,71
175.	101809-1091	Hora Zero	UN	1	R\$45,19	R\$ 45,19
176.	101809-1092	Um Brinde De Cianureto	UN	1	R\$45,18	R\$ 45,18
177.	101809-1093	A Mansão Hollow	UN	1	R\$46,50	R\$ 46,50
178.	101809-1094	Os Trabalhos De Hércules	UN	1	R\$30,73	R\$ 30,73
179.	101809-1095	Seguindo A Correnteza	UN	1	R\$38,60	R\$ 38,60
180.	101809-1096	Testemunha De Acusação E Outras Histórias	UN	1	R\$39,58	R\$ 39,58
181.	101809-1097	A Casa Torta	UN	1	R\$46,59	R\$ 46,59
182.	101809-1098	Convite Para Um Homicídio	UN	1	R\$39,80	R\$ 39,80
183.	101809-1099	Aventura Em Bagdá	UN	1	R\$38,36	R\$ 38,36
184.	101809-1100	A Morte Da Sra. Mcginty	UN	1	R\$43,67	R\$ 43,67
185.	101809-1101	Um Passe De Mágica	UN	1	R\$36,08	R\$ 36,08
186.	101809-1102	Depois Do Funeral	UN	1	R\$45,76	R\$ 45,76
187.	101809-1103	Cem Gramas De Centeio	UN	1	R\$38,02	R\$ 38,02
188.	101809-1104	Um Destino Ignorado	UN	1	R\$31,33	R\$ 31,33
189.	101809-1105	Morte Na Rua Hickory	UN	1	R\$33,21	R\$ 33,21
190.	101809-1106	A Extravagância Do Morto	UN	1	R\$56,91	R\$ 56,91
191.	101809-1107	A Testemunha Ocular Do Crime	UN	1	R\$45,09	R\$ 45,09
192.	101809-1108	Punição Para A Inocência	UN	1	R\$45,06	R\$ 45,06
193.	101809-1109	Um Gato Entre Os Pombos	UN	1	R\$43,89	R\$ 43,89
194.	101809-1110	O Cavalo Amarelo	UN	1	R\$47,21	R\$ 47,21
195.	101809-1111	A Maldição Do Espelho	UN	1	R\$40,20	R\$ 40,20
196.	101809-1112	Os Relógios	UN	1	R\$51,57	R\$ 51,57
197.	101809-1113	Mistério No Caribe	UN	1	R\$39,54	R\$ 39,54
198.	101809-1114	O Caso Do Hotel Bertram	UN	1	R\$43,57	R\$ 43,57
199.	101809-1115	A Terceira Moça	UN	1	R\$43,98	R\$ 43,98
200.	101809-1116	Noite Sem Fim	UN	1	R\$46,19	R\$ 46,19
201.	101809-1117	Um Pressentimento Funesto	UN	1	R\$44,71	R\$ 44,71
202.	101809-1118	A Noite Das Bruxas	UN	1	R\$45,05	R\$ 45,05
203.	101809-1119	Passageiro Para Frankfurt	UN	1	R\$44,75	R\$ 44,75
204.	101809-1120	Nêmesis	UN	1	R\$33,10	R\$ 33,10
205.	101809-1121	A Mina De Ouro	UN	1	R\$32,34	R\$ 32,34
206.	101809-1122	Os Elefantes Não Esquecem	UN	1	R\$49,14	R\$ 49,14
207.	101809-1123	Portal Do Destino	UN	1	R\$49,18	R\$ 49,18

208.	101809-1124	Os Primeiros Casos De Poirot	UN	1	R\$35,32	R\$ 35,32
209.	101809-1125	Cai o Pano	UN	1	R\$41,95	R\$ 41,95
210.	101809-1126	Um Crime Adormecido	UN	1	R\$50,56	R\$ 50,56
211.	101809-1127	Autobiografia	UN	1	R\$66,96	R\$ 66,96
212.	101809-1128	Os Últimos Casos De Miss Marple	UN	1	R\$25,26	R\$ 25,26
213.	101809-1129	Testemunha Da Acusação E Outras Peças	UN	1	R\$32,51	R\$ 32,51
214.	101809-1130	Poirot Sempre Espera Outras Histórias	UN	1	R\$27,94	R\$ 27,94
215.	101809-1131	Salem A Hora Do Vampiro	UN	1	R\$52,56	R\$ 52,56
216.	101809-1132	O Iluminado	UN	1	R\$83,03	R\$ 83,03
217.	101809-1133	A Zona Morta	UN	1	R\$83,87	R\$ 83,87
218.	101809-1134	A Incendiária	UN	1	R\$100,51	R\$ 100,51
219.	101809-1135	A Auto Estrada	UN	1	R\$72,37	R\$ 72,37
220.	101809-1136	Cujo	UN	1	R\$71,62	R\$ 71,62
221.	101809-1137	Christine	UN	1	R\$84,23	R\$ 84,23
222.	101809-1138	O Cemitério	UN	1	R\$83,20	R\$ 83,20
223.	101809-1139	A Hora Do Lobisomem	UN	1	R\$77,26	R\$ 77,26
224.	101809-1140	It: A Coisa	UN	1	R\$104,07	R\$ 104,07
225.	101809-1141	A Torre Negra	UN	1	R\$85,21	R\$ 85,21
226.	101809-1142	Misery: Louca obsessã	UN	1	R\$67,79	R\$ 67,79
227.	101809-1143	Trocas Macabras	UN		R\$108,14	R\$ 108,14
228.	101809-1144	Jogo Perigoso	UN	1	R\$70,23	R\$ 70,23
229.	101809-1145	Dolores Claiborne	UN	1	R\$77,41	R\$ 77,41
230.	101809-1146	O Retrato De Rose Madder	UN	1	R\$87,20	R\$ 87,20
231.	101809-1147	À Espera De Um Milagre	UN	1	R\$83,61	R\$ 83,61
232.	101809-1148	Desespero	UN	1	R\$83,03	R\$ 83,03
233.	101809-1149	Os Justiceiros	UN	1	R\$65,95	R\$ 65,95
234.	101809-1150	Mago E Vidro – Série Torre Negra, Volume 4	UN	1	R\$94,90	R\$ 94,90
235.	101809-1151	Saco De Ossos	UN	1	R\$90,75	R\$ 90,75
236.	101809-1152	O Apanhador De Sonhos	UN	1	R\$95,00	R\$ 95,00
237.	101809-1153	A Casa Negra	UN	1	R\$96,75	R\$ 96,75
238.	101809-1154	Torre Negra: Lobos De Calla	UN	1	R\$78,91	R\$ 78,91
239.	101809-1155	Canção De Suzannah – Série Torre Negra, Volume 6	UN	1	R\$57,37	R\$ 57,37
240.	101809-1156	Celular	UN	1	R\$68,78	R\$ 68,78
241.	101809-1157	Love: A história de Lisey	UN	1	R\$82,10	R\$ 82,10

242.	101809-1158	A Maldição	UN	1	R\$61,86	R\$ 61,86
243.	101809-1159	Sob A Redoma/	UN	1	R\$98,34	R\$ 98,34
244.	101809-1160	Novembro de 63	UN	1	R\$99,97	R\$ 99,97
245.	101809-1161	Doutor Sono	UN	1	R\$76,08	R\$ 76,08
246.	101809-1162	Sr. Mercedes	UN	1	R\$84,72	R\$ 84,72
247.	101809-1163	Achados E Perdidos/	UN	1	R\$67,90	R\$ 67,90
248.	101809-1164	O Último Turno	UN	1	R\$63,38	R\$ 63,38
249.	101809-1165	A Pequena Caixa De Gwendy	UN	1	R\$56,22	R\$ 56,22
250.	101809-1166	Belas Adormecidas	UN	1	R\$94,77	R\$ 94,77
251.	101809-1167	Ascensão	UN	1	R\$58,35	R\$ 58,35
252.	101809-1168	O Instituto	UN	1	R\$84,92	R\$ 84,92
253.	101809-1169	Depois	UN	1	R\$51,17	R\$ 51,17
254.	101809-1170	Conto De Fadas	UN	1	R\$89,48	R\$ 89,48
255.	101809-1171	Holly	UN	1	R\$81,22	R\$ 81,22
256.	101809-1172	Sombras Da Noite	UN	1	R\$83,11	R\$ 83,11
257.	101809-1173	Quatro Estações	UN	1	R\$79,58	R\$ 79,58
258.	101809-1174	Tripulação De Esqueletos	UN	1	R\$107,49	R\$ 107,49
259.	101809-1175	Os Livros De Bachman	UN	1	R\$47,01	R\$ 47,01
260.	101809-1176	Tudo É Eventual	UN	1	R\$77,16	R\$ 77,16
261.	101809-1177	Com Sangue	UN	1	R\$70,28	R\$ 70,28
262.	101809-1178	Enciclopédia Negra	UN	1	R\$83,56	R\$ 83,56
263.	101809-1179	O Poder Da Autorresponsabilidade	UN	1	R\$17,85	R\$ 17,85
264.	101809-1180	Felicidade Autêntica	UN	1	R\$68,25	R\$ 68,25
265.	101809-1181	Quebrando O Hábito De Ser Você Mesmo: Como Reconstruir Sua Mente E Criar Um Novo Eu	UN	1	R\$42,75	R\$ 42,75
266.	101809-1182	Como Se Tornar Sobrenatural: Pessoas Comuns Realizando O Extraordinário	UN	1	R\$46,66	R\$ 46,66
267.	101809-1183	Você É O Placebo: O Poder De Curar A Si Mesmo	UN	1	R\$44,26	R\$ 44,26
268.	101809-1184	O Livro Que Você Gostaria Que Seus Pais Tivessem Lido	UN	1	R\$52,23	R\$ 52,23
269.	101809-1185	O Diabo E Outras Histórias	UN	1	R\$62,25	R\$ 62,25
270.	101809-1186	Como Sobreviver A Realeza	UN	1	R\$43,68	R\$ 43,68
271.	101809-1187	Interestelar	UN	1	R\$58,90	R\$ 58,90
272.	101809-1188	Um Homem Chamado Ove	UN	1	R\$54,30	R\$ 54,30
273.	101809-1189	O Tempo Adiado E Outros	UN	1	R\$65,02	R\$ 65,02

		Poemas				
274.	101809-1190	Pós Verdade	UN	1	R\$46,67	R\$ 46,67
275.	101809-1191	A Logica Do Cisne Negro	UN	1	R\$87,67	R\$ 87,67
276.	101809-1192	Pense De Novo	UN	1	R\$45,80	R\$ 45,80
277.	101809-1193	Flow A Psicologia Do Alto Desempenho E Da Felicidade	UN	1	R\$70,82	R\$ 70,82
278.	101809-1194	Modernidade Liquida	UN	1	R\$66,98	R\$ 66,98
279.	101809-1195	Will	UN	1	R\$71,98	R\$ 71,98
280.	101809-1196	Fora De Serie	UN	1	R\$53,76	R\$ 53,76
281.	101809-1197	Desperte Seu Gigante Interior	UN	1	R\$46,74	R\$ 46,74
282.	101809-1198	A Arte Da Guerra	UN	1	R\$43,52	R\$ 43,52
283.	101809-1199	Em Busca De Sentido	UN	1	R\$58,00	R\$ 58,00
284.	101809-1200	Meditações	UN	1	R\$26,42	R\$ 26,42
285.	101809-1201	Mindset	UN	1	R\$53,43	R\$ 53,43
286.	101809-1202	Como Superar Os Limites Internos	UN	1	R\$33,36	R\$ 33,36
287.	101809-1203	Habitos Atomicos	UN	1	R\$46,15	R\$ 46,15
288.	101809-1204	A Arte De Ler	UN	1	R\$29,78	R\$ 29,78
289.	101809-1205	Persuasão	UN	1	R\$24,48	R\$ 24,48
290.	101809-1206	A Mente Moralista	UN	1	R\$68,38	R\$ 68,38
291.	101809-1207	Pense Como Um Imperador	UN	1	R\$36,25	R\$ 36,25
292.	101809-1208	Tarzan Rei Da Selva	UN	1	R\$40,49	R\$ 40,49
293.	101809-1209	Rápido Como Gafanhoto	UN	1	R\$46,04	R\$ 46,04
294.	101809-1210	Poesias Infantis	UN	1	R\$39,52	R\$ 39,52
295.	101809-1211	Jardim De Infância Para Vida Toda	UN	1	R\$61,99	R\$ 61,99
296.	101809-1262	Coleção Grandes Mulheres: Ada Lovelace	UN	1	R\$19,92	R\$ 19,92
297.	101809-1213	A Falência	UN	1	R\$39,66	R\$ 39,66
298.	101809-1263	Coleção Grandes Mulheres: : Anne Frank	UN	1	R\$26,26	R\$ 26,26
299.	101809-1215	Agonia De Eros	UN	1	R\$27,92	R\$ 27,92
300.	101809-1216	Sociedade Da Transparência	UN	1	R\$33,07	R\$ 33,07
301.	101809-1217	Sociedade Do Cansaço	UN	1	R\$39,58	R\$ 39,58
302.	101809-1218	Sociedade Paliativa: A Dor Hoje	UN	1	R\$33,42	R\$ 33,42
303.	101809-1219	Notas Sobre A Pandemia: E Breves Lições...	UN	1	R\$38,67	R\$ 38,67
304.	101809-1220	Implacáveis: Como Nós Conquistamos O Mundo	UN	1	R\$45,13	R\$ 45,13

305.	101809-1221	A Viajante Inglesa	UN	1	R\$53,70	R\$ 53,70
306.	101809-1222	Breve História Da União Soviética	UN	1	R\$70,62	R\$ 70,62
307.	101809-1223	Estado De Terror	UN	1	R\$50,91	R\$ 50,91
308.	101809-1224	O Livro Das Ilusões	UN	1	R\$39,59	R\$ 39,59
309.	101809-1225	Breviário De Decomposição	UN	1	R\$229,00	R\$ 229,00
310.	101809-1226	Darwin Sem Frescura	UN	1	R\$37,31	R\$ 37,31
311.	101809-1227	Epaminondas: O Gato Explicador	UN	1	R\$37,47	R\$ 37,47
312.	101809-1228	Floresta Do Medos	UN	1	R\$62,22	R\$ 62,22
313.	101809-1229	Zé Carioca Conta A História Do Brasil	UN	1	R\$108,96	R\$ 108,96
314.	101809-1230	O Brasil Não Cabe No Quintal De Ninguém: Bast	UN	1	R\$57,54	R\$ 57,54
315.	101809-1231	Diário Absolutamente Veradeiro De Um Índio...	UN	1	R\$42,44	R\$ 42,44
316.	101809-1232	Scar Tissue: As Memórias Do Vocalista Do Red	UN	1	R\$94,06	R\$ 94,06
317.	101809-1233	As Aprovações De Apólo, Torre De Nero Volume5	UN	1	R\$56,79	R\$ 56,79
318.	101809-1234	História Da Menina Perdida	UN	1	R\$57,11	R\$ 57,11
319.	101809-1235	A Democracia Pode Ser Assim	UN	1	R\$50,61	R\$ 50,61
320.	101809-1236	O Que São As Classes Sociais?	UN	1	R\$53,92	R\$ 53,92
321.	101809-1237	A Biblioteca De Paris	UN	1	R\$48,93	R\$ 48,93
322.	101809-1238	O Céu De Pedra	UN	1	R\$75,41	R\$ 75,41
323.	101809-1239	Vermelho, Branco E Sangue Azul	UN	1	R\$53,93	R\$ 53,93
324.	101809-1240	Encarcerados	UN	1	R\$58,11	R\$ 58,11
325.	101809-1241	A Vila Dos Tecidos	UN	1	R\$50,91	R\$ 50,91
326.	101809-1242	Uma Breve História Da Filosofia	UN	1	R\$46,26	R\$ 46,26
327.	101809-1243	A História De Pa Salt	UN	1	R\$59,98	R\$ 59,98
328.	101809-1244	O Clube Das Terças-Feiras E Outras Histórias	UN	1	R\$16,93	R\$ 16,93
329.	101809-1245	Duna	UN	1	R\$81,55	R\$ 81,55
330.	101809-1246	Box Série Livro Das Mil E Uma Noite	UN	1	R\$234,60	R\$ 234,60
331.	101809-1247	Ordens Do Amor: Um Guia Para O Trabalho Com Constelações Familiares	UN	1	R\$63,74	R\$ 63,74
332.	101809-1248	Constelações Familiares: O	UN	1	R\$33,33	R\$ 33,33

		Reconhecimento Ordens Do Amor				
333.	101809-1249	No Centro Sentimos Leveza: Conferências E Histórias	UN	1	R\$38,15	R\$ 38,15
334.	101809-1250	As Meninas Maluquinhas	UN	1	R\$39,14	R\$ 39,14
335.	101809-1251	Amor De Cabelo	UN	1	R\$55,80	R\$ 55,80
336.	101809-1252	Os Cabelos Brancos De Papai	UN	1	R\$24,95	R\$ 24,95
337.	101809-1253	O Menino Com Flores No Cabelo	UN	1	R\$56,18	R\$ 56,18
338.	101809-1254	Vai Dar Tudo Certo	UN	1	R\$43,93	R\$ 43,93
339.	101809-1255	Felicidade Autêntica (Nova Edição): Use A Psicologia Positiva Para Alcançar Todo Seu Potencial	UN	1	R\$60,73	R\$ 60,73
340.	101809-1256	Aprenda A Ser Otimista: Como Mudar Sua Mente E Sua Vida	UN	1	R\$68,69	R\$ 68,69
341.	101809-1257	Coleção Vidas Que Inspiram: Carolina Maria De Jesus	UN	1	R\$27,92	R\$ 27,92
342.	101809-1258	Coleção Vidas Que Inspiram: Mandela	UN	1	R\$28,91	R\$ 28,91
343.	101809-1260	Coleção Vidas Que Inspiram: Anne Frank	UN	1	R\$29,01	R\$ 29,01
344.	101809-1214	Jardim Das Borboletas	UN	1	R\$37,90	R\$ 37,90
						22.213,21

11 – Documentação anexo:

- a) Termo de Anuência Fiscal e Gestor;
- b) Solicitação de Compras, preferencialmente acompanhada da nota de bloqueio;;
- c) E.T.P;
- d) D.F.D;
- e) Consolidação do orçamento;

Obs: Estes documentos devem ser assinados e datados (assinatura gov.)

Diante do presente Termo de Referência, solicita-se a abertura de licitação, sendo que a presente justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração para condução do procedimento licitatório pelo Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, observados os prazos e formalidades legais.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de março de 2025.

GILBERTO GESSER
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL–SC E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001–23, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr. _____ doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, no município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, homologado em ____/____/2025, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Decreto Municipal 16.996/2023 e alterações, Lei Federal 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – A aquisição de livros de literatura adulta, infantojuvenil e obras de estudo, destinados à composição e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, visa não apenas incentivar a leitura, mas também estimular as atividades culturais no âmbito comunitário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – O Edital da Licitação;

1.2.3 – A Proposta do contratado;

1.2.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 – O Município pagará ao CONTRATADO, o valor, conforme abaixo:

xxx

1.3.1 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto / Atividade	Natureza da despesa	Dotação	Recurso

39.001.13.391.1100	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 Aplicações Diretas	518	2.759.0000.0380 SF – Fundo Biblioteca
--------------------	---	------------------------------	-----	---------------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam** no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 – Modelo de gestão;

a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, PAGAMENTO e REAJUSTE – ([art. 92, V e VI](#))

4.1 – O prazo de entrega total dos itens vencidos, será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao vencedor. O prazo de vigência será igual ao prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

4.2 – A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas e 13 (treze) horas às 16 (dezesesseis) horas, após prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência através de contato telefônico (47) 21068708 e/ou e-mail ou bibliotecapublica@jaraguadosul.sc.gov.br. A entrega deverá ser realizada na Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245 – Bairro: Centro – CEP: 89251-000 – Município de Jaraguá do Sul – SC.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega total dos itens vencidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo efetuada, se for o caso, a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.4 – Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

4.4.1 – Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

4.4.2 – Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

4.5 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/03/2025.

4.6 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou outro que vier, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.8 – A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul SC

CNPJ: 83.102.459/0001-23 – Inscr. Estadual: ISENT0

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Será considerada infração administrativa, nos termos da lei, o contratante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- i) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- j) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2) Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3) Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4) A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4.1) A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.**
- b) Para as infrações previstas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de **15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.**

10.4.2) Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

10.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 10.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

6.1 – O CONTRATADO autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

6.1.1 – Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial DA CONTRATADA, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

6.1.2 – Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica CONTRATADA tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

6.1.3 – Os dados coletados com base no legítimo interesse do CONTRATANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da CONTRATANTE, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

6.2 – O CONTRATANTE fica autorizada a compartilhar os dados do CONTRATADO, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

6.3 – O CONTRATANTE se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional

de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

6.4 – O CONTRATANTE, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6.5 – O CONTRATADO fica ciente de que a CONTRATANTE poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

6.5.1 – Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

6.5.2 – Para cumprimento, pela CONTRATANTE, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

6.5.3 – Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6.5.4 – Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

6.5.5 – Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

6.5.6 – Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTRATANTE ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

6.6 – O CONTRATADO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do CONTRATANTE bem como do CONTRATADO.

6.7 – O CONTRATADO possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

6.8 – A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CONTRATADO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

6.9 – O CONTRATADO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) – em que pese eles possuam dados pessoais – por parte DO CONTRATANTE a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1 – As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

7.2 – A extinção do contrato poderá ser²:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

7.2.3 – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – MATRIZ DE RISCO ([art. 103](#))

8.1 – Não haverá matriz de risco contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Serão responsáveis pela Fiscalização e Gestão deste contrato, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	ENTIDADE / SECRETARIA
Gestor			
Fiscal			

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto do presente contrato será recebido:

10.1.1 – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

10.1.2 – Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2 – O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO OBJETO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1 – Não haverá exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92](#))

12.1 – São obrigações do contratante:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou nota e empenho, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou

² Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

e) Manter durante toda a vigência do contrato e/ou nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou nota de empenho, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

g) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato e/ou nota de empenho, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

j) Efetuar a entrega conforme determinado no Edital e Termo de Referência.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) No ato da entrega os exemplares devem estar em bom de conservação com as páginas perfeitas, nenhuma mancha, nenhum amarelado, sem marcas de manuseio ou desgaste nas bordas da capa e lombada. Ficando a empresa responsável pela troca do exemplar caso o mesmo esteja avariado de alguma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92](#))

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- g) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- j) Efetuar a entrega conforme determinado no Edital e Termo de Referência.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- g) Pela responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, quando for o caso de consórcio.
- h) O consórcio não poderá ter sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração, e se, tendo aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – Art 15 Par. 5º da Lei 14.133/2021, quando for o caso de consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro;



PREFEITURA

JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC), na data de assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

_____ – Secretário Municipal de _____

CONTRATADA:

Testemunhas:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **039/2025** e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA L.C. Nº 123/2006

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da Cooperativa, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F. 11.488/2007

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local/ Data

Nome da Cooperativa + Carimbo
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 195/2025, instaurada pelo Município de Jaraguá do Sul, que a empresa:

1 – Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL

Declaramos para todos os fins de direito, que nos 5 (cinco) anos retroativos a esta data, esta Licitante não teve nenhuma condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 195/2025.

Jaraguá do Sul, de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025	
Fornecedor:	
CNPJ:	Endereço:
Bairro:	
CEP:	
Município:	Estado:
Telefone:	E-mail:
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme definido no Anexo I – Termo de Referência.	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Item	Código	Especificação Dos Itens	Und.	Quant.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Total						

a) Declaramos que nesta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente nesta data.

b) Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, deslocamentos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas de qualquer natureza que incidam sobre a prestação do serviço.

Local e Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável